



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 26.143, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar, em virtude de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1012250-61.2020.811.0003, em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Rondonópolis-MT, SANDRA GONÇALVES DA SILVA, Docente do Ensino Fundamental, Matrícula Funcional nº 13307.1, nomeada no serviço público municipal como ocupante de cargo efetivo de Docente do Ensino Fundamental, pela Portaria nº 2.836 de 11 de março de 1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Por conseguinte, fica essa reintegrada ao quadro funcional desta Administração Pública, devendo retornar ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/08/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de agosto de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SELMA APARECIDA DA LUZ para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do PSF – Parque São Jorge, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.139, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 14/08/2020

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de agosto de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.176, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Or

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSELI ELIAS DE MELLO SILVA, matrícula funcional nº 1557429.1 do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família, lotada no PSF Grande Conquista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 22.954 de 01/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/08/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.168, 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MIDIÃ TATIANE DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 162620.9 do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família - ESF Atlântico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 21.348 de 07/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/08/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Sandro Pereira dos Santos**, CPF nº. **459.815.231-15**, matrícula nº. 109770-2, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

Art.2º DESIGNAR a servidora **Luana de Paula Pereira da Silva**, CPF nº **041.102.071-42**, matrícula nº 1557749, como fiscal substituta do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da execução do mesmo na ausência do fiscal principal.

CONTRATO	Comercial José Barriga de Petróleo Ltda.
Nº CONTRATO	Pregão Presencial nº 04/2020, Ata de Registro de Preço nº 53/2020, Contrato nº 626/2020.
OBJETO	Fornecimento de Combustível
VALIDADE	15/07/2020 à 15/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data presente.

Rondonópolis, 15 de julho de 2020.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 047 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. THAIS MARLUCE VIEIRA MIRANDA FREITAS, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula n.º 1558650, Engenheira Civil com registro CREA-MT 48931, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 116/2020 com vigência de 30/01/2020 a 29/01/2021 que dispõe sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, Com a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

Art. 4º - Ficam revogados os efeitos da Portaria interna nº 035/2020 de 26 de junho de 2020 publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de numero 4732, excluindo as responsabilidades do servidor Aparecido Roberto Cirino.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 25758



SANEAR

Portaria nº. 083/2020

CONSIDERANDO, que a Contratada **Tatiana Capitanio – Veículos - ME**, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, foi a vencedora do lote 07, no âmbito do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 31/2019;

CONSIDERANDO, que conforme o termo de referência do edital, o Lote 07 trata da aquisição de 03 unidades de veículos tipo Pick-up, Zero Km, Ano 2019, Cabine Simples, 2 (duas) portas, Motor Potência 80Cv (mínimo) 1.300 CC (Mínimo), torque 12 KGF (mínimo), Capacidade da Caçamba 800 Litros (Mínimo), Entre Eixo 2.178 MM (Mínimo), com AR Condicionado, Direção Hidráulica, Protetor de Câter e mais acessórios exigidos na Lei, já **devidamente licenciado e emplacado em placa oficial**, bem como, **devidamente plotados** conforme a arte fornecida por esta Autarquia;

CONSIDERANDO, que a **Nota de Autorização de Despesa emitida a título de efetiva requisição de fornecimento dos veículos restou emitida em 15 de abril deste ano de 2020**, e enviada à Contratada por intermédio do email cadastrado junto ao SANEAR (pitta.veiculos@hotmail.com) em **16 de abril de 2020, conforme cópias em anexo**;

CONSIDERANDO, que inobstante tenham o Setor de Compras desta Autarquia, bem como, esta própria Diretoria Geral, travado vários contatos telefônicos com a Contratada reiterando a solicitação de entrega dos objetos contratados, nos termos e condições do Lote nº. 07 descrito no termo de referência do Pregão nº. 31/2019;

CONSIDERANDO, a notória demanda da utilização dos veículos, cuja impreterível necessidade não atendida tem impactado, consideravelmente, na eficiência e qualidade dos serviços prestados por esta Autarquia de Saneamento Ambiental, evidenciando a presença do excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o item 4.2 da respectiva Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº. 31/2019, discorre que *“A Contratada terá até 90 (noventa) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos, contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado do Sanear situado a Rua José de Alencar, nº. 411, bairro Monte Líbano, no horário comercial das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17hs00min”* verifica-se que **já decorreu mais de 01 (um) mês do prazo final de 90 (noventa) dias para entrega do objeto**, e a Contratada recalcitra em cumprir o seu dever, tendo, inclusive, tentado efetivar a entrega de veículos em desconformidade com o edital;

CONSIDERANDO, que **decorridos mais de 04 (quatro) meses desde a requisição de entrega dos objetos (NAD nº 57/2020)**, bem como, os



inúmeros contatos telefônicos reiterando o pedido, tem-se prazo além do razoável para que a Contratada efetivasse a adequação dos veículos às normas do edital, sendo que **até o presente momento não apresentou qualquer justificativa** a que alude o item 11.5 do da respectiva Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 7^o da Lei 10.520/2002 e do artigo 78, inciso I², bem como, do artigo 86³, incisos I, II, III e inclusive do Inciso IV ambos da Lei 8.666/93, bem como; dos itens 4.2, 11.1 e 11.2 da Ata de Registro de Preços, é que por meio desta Portaria, **Instauro o Processo Administrativo nº. 006/2020**, a apurar o atraso na execução do Objeto, estando sujeita à Contratada à aplicação das Seguintes Penalidades, após regular procedimento administrativo:

*11.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, o Fornecedor Registrado Ficarà Sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: a) **advertência**; b) **multa**; c) **suspensão temporária do direito de licitação** e impedimento de contrata com o Sanear – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos; c) **declaração de inidoneidade para licitar**;*

¹Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

³ Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



NOTIFIQUE-SE a Contrata nos termos do §3º do artigo 87 da Lei 8.666/93, para apresentar **DEFESA** escrita no prazo de 10 (dez) dias corridos, **PUBLIQUE-SE**.

Rondonópolis (MT), 21 de agosto de 2020.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Diretora Geral do SANEAR

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico – OAB/MT 14.885



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 167 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT032716, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558570, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 506/2020 – Partes dos Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, para Aquisição de Tubos de concreto DN 600mm, DN 800mm, DN 1000mm, DN 1200mm, DN 1500mm, Classe PA-1 M/F JR, conforme ABNT NBR 8890, com as especificações técnicas que possam atender Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 19/05/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 246 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT044415, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559043.1, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º 450/2020 – Executar obra de Recuperação de Pavimento com Micro Revestimento, em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 26 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 247 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT044415, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559043.1, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 662/2020 – Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Calçada PNE nos seguintes Bairros: Distrito Vetorasso e nas principais Avenidas do Micro Distrito da Vila Operaria e no Distrito Industrial Razia, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 26 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 251 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso específico da Secretaria Municipal de Saúde, que funciona como a retaguarda de nossos tão valiosos profissionais de saúde que estão na linha de frente nos diversos níveis de atenção à saúde, distribuídos na à Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, SAMU, Pronto Atendimento Infantil, Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar o art.7º, da Portaria Interna nº. 197, de 14 de julho de 2020, com o fito de colocar fim ao regime de jornada de turnos alternados de revezamento e redução de horário, devendo todos os servidores que não estão enquadrados no grupo de risco, retornar a laborar na sua carga horária de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 252 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Bráulio Nunes Garcia Ferreira**, CPF nº. 043.244.641-97, Matrícula nº 218898-1, Função: Gerente de divisão de infraestrutura básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA - EPP
NÚMERO	715/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução do seguinte serviço referente ao lote 03: Executar a obra de reforma do P. S Naboreiro, localizado na Zona Rural, no Município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, e justificativo de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital.
VENCIMENTO	06/08/2020 a 05/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 253 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Bráulio Nunes Garcia Ferreira**, CPF nº. 043.244.641-97, Matrícula nº 218898-1, Função: Gerente de divisão de infraestrutura básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA - EPP
NÚMERO	716/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução do seguinte serviço referente ao lote 05: Executar a obra de reforma do P. S Cascata Linha 04, localizado no Assentamento Cascata, Zona Rural, no Município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, e justificativo de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital.
VENCIMENTO	06/08/2020 a 05/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 254 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Bráulio Nunes Garcia Ferreira**, CPF nº. 043.244.641-97, Matrícula nº 218898-1, Função: Gerente de divisão de infraestrutura básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA - EPP
NÚMERO	714/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução do seguinte serviço referente ao lote 06: Executar a obra de reforma e ampliação do P. S Aldeinha, e Reforma do P. S Chico Mendes, Zona Rural, no Município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, e justificativo de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital.
VENCIMENTO	06/08/2020 a 05/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 255 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALLINE FONTES CORRÊA**, CPF nº. 030.581.241-63, Matrícula nº 155761-5, Função: Assessora de engenharia e projetos de arquitetura, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA - EPP
NÚMERO	717/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução do seguinte serviço referente ao lote 04: Executar a obra de reforma do ESF Boa Vista, localizado no Distrito de Boa Vista, no Município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, e justificativo de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital.
VENCIMENTO	06/08/2020 a 05/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 256 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, CPF nº. 043.689.461-03, Matrícula nº 1558190-2, Função: Assessor de engenharia e projetos de arquitetura, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA - EPP
NÚMERO	729/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada para construção do Posto de Saúde do Distrito de Nova Galileia, localizado na Zona Rural, no Município de Rondonópolis – MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto básico anexo ao edital.
VENCIMENTO	12/08/2020 a 11/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 257 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte Contrato:

CONTRATO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
NÚMERO	617/2020
OBJETO	Aquisição de medicamentos e sedativos destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, para atender pacientes diagnosticados com COVID-19, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	10/07/2020 A 10/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2020.**

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 259 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Marcus Vinícius das Neves Lima**, nomeado através da Portaria nº 4.720, de 17 de junho de 2020, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde, Cargo: Secretário Municipal de Saúde Interino, CNH: 05669167013, Categoria: B, Validade: 21/08/2022, CPF nº. 037.005.681-77, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 26 de
agosto de 2020

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SMGP Nº 126, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece orientações e procedimentos para o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT dos Servidores Públicos (efetivos, comissionados e contratados) que positivaram para o Novo Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23-A da Lei Complementar n.º 229 de 31 de março de 2016,

CONSIDERANDO a decisão em liminar no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI 6342, 6344, 6346, 6348, 6349, 6352 e 6354) pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal que suspendeu a eficácia de dois dispositivos da Medida Provisória n.º 927/2020 que autoriza empregadores a adotarem medidas excepcionais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, e por maioria suspenderam o artigo 29, que não considera doença ocupacional os casos de contaminação de trabalhadores pelo coronavírus, e o artigo 31, que limitava a atuação de auditores fiscais do trabalho à atividade de orientação. Considerando, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6344) expedida pelo Supremo Tribunal Federal que negou referendo ao indeferimento da medida cautelar tão somente em relação aos artigos 29 e 31 da Medida Provisória 927/2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 002, de 24 de setembro de 2014 que institui o formulário e estabelece orientações e procedimento para o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal;



Resolve:

Art. 1º Instituir o formulário específico para a investigação e registro do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Formulário de Notificação de Acidente de Trabalho para o COVID-19 deverá ser preenchido em até 24 (vinte e quatro) horas após o contágio, ou até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência.

Parágrafo Único: Os casos já confirmados de COVID-19 terão o prazo de até 10 (dez) dias uteis, a partir da publicação desta, para o envio da documentação.

Art. 3º O preenchimento da CAT será realizada pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, após constatação donexo causal.

Art. 4º A formalização da CAT para os servidores estatutários será o específico instituído pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

Art. 5º Para os servidores Comissionados e Contratados o formulário a ser utilizado será o previsto pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art.6º Os Servidores que venham a ser diagnosticados como **suspeita** da contaminação pela doença (COVID-19) e que necessitar de afastamento de suas atividades, deverão entregar o documento abaixo relacionado por e-mail institucional do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica:

a) Atestado Médico conforme estabelecido na Portaria SMGP Nº 099, de 19 de junho de 2020.

Art. 7º Os servidores que **já positivaram**, anteriores a data desta Portaria, ou que **venham confirmar** a contaminação pela doença (COVID-19) deverão encaminhar por e-mail institucional do DESOPEM:

a) Formulário de Notificação de Acidente de Trabalho para o COVID-19 anexo;



- b) Exame Laboratorial Positivo para o COVID-19;
- c) Cópia da Folha Ponto do mês da contaminação;
- d) Cópia do Atestado Médico.

Art. 8º A Ficha de Investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN deverá compor o rol de documentos do processo de abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho, que será expedido pelo Departamento de Vigilância e Saúde do Trabalhador – VISAT da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Ficam estabelecidos os seguintes contatos telefônicos e e-mail institucional:

DESOPEM

E-mail: desopem.rondonopolismt@hotmail.com

Telefone: (66) 3426-3317

Celular: (66) 9.8438-3765.

Art. 10. Esta Portaria deverá ser publicada no DIORONDON e entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO – COVID-19

DADOS PESSOAIS DO ACIDENTADO		
Nome:		Sexo () M () F
Nome da Mãe:		
Data de Nasc:	Estado Civil:	Telefone:
RG:	Org. Expedidor:	Data de Emissão:
CPF:		
End. Resid:	Nº	Bairro:
DADOS FUNCIONAIS DO ACIDENTADO		
Matrícula:	Vínculo:	Cargo:
Horário de Trabalho:		Carga Horária:
Secretaria:	Lotação:	
End. do Local de Trabalho:		
DADOS DO ACIDENTE		
Data do afastamento:	Data dos primeiros sintomas:	
Teve mais servidores no setor do seu trabalho que testaram positivo para Covid-19: Sim () Não (). Se sim, este servidor teve Covid-19 antes ou depois de você? Antes () Depois ()		
Alguém de sua família/residência já teve COVID-19? Sim () Não (), Quem:		
Especifique o local do seu trabalho (departamento, núcleo, recepção, sala, etc.):		
Observações:		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DA CAT		
1.	Formulário de Notificação de Acidente de Trabalho para o COVID-19;	
2.	Atestado/Relatório Médico (constando data, horário e CID);	
3.	Exame Laboratorial Positivo para o COVID-19;	
4.	Cópia da folha ponto do mês do ocorrido (assinado pelo servidor, carimbada e assinada pelo chefe imediato).	
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES		
1.	É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário de Notificação de Acidente de Trabalho	
ASSINATURA		
<i>Rondonópolis/MT</i> ____/____/____.		
Assinatura do Servidor Acidentado ou Responsável		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:703/2020

DIORONDON nº 4.758 de 14 de agosto de 2020, página 25.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2020	1558468	Elindalva Joacy de Moraes	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 13/08//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2020	1558468	Elindalva Joacy de Moraes	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 14/08//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:703/2020

DIORONDON nº 4.758 de 14 de agosto de 2020, página 25.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2020	1558468	Elindalva Joacy de Moraes	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 13/08//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
703/2020	1558468	Elindalva Joacy de Moraes	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 14/08//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25/08/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 761/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
178225	Andreia Ribeiro dos Santos	Gerente de Núcleo de Tratamento Fora do Domicílio	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 21/08/2020.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/09/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 20/10/2020.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25/08/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 762/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552709	Marleniana Barbosa Arantes	Auxiliar Serviços Diversos Família	de da
			<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 24/08/2020.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/09/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 23/09/2020.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25/08/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
760/2020	115525	Lucia Maria de Melo	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 21/08//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
760/2020	150460	Juliana Queiroz de Freitas	Docente	30 dias – a partir do dia 20/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	138703	Elza Ferreira Goes	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 21/08//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
760/2020	112844	Heloiza Helena O da Silva Mazeto Flauzino	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 24/08/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
760/2020	210510	Ana Paula Leite Goncalves	Assessor de Apoio Técnico Social	04 dias – a partir do dia 24/08/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
760/2020	191434	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental	09 dias – a partir do dia 24/08/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
760/2020	1552709	Marleniana Barbosa Arantes	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 02/08/2020 – Licença Médica.
760/2020	99953	Helem Cristina da Silva	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 11/08//2020 – Licença Médica.
				09 dias – a partir do dia 20/08//2020 – Prorrogação de Licença Médica.
760/2020	126730	Dulcineia Barbosa dos Santos	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 12/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	217999	Elidiane Nunes dos Santos	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 21/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	1557425	Andrea Regina Spinetti	Médico	03 dias – a partir do dia 18/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	183695	Adriana Ferreira Costa	Enfermeiro	07 dias – a partir do dia 21/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	900273	Adilson Silva de Oliveira	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 24/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	215830	Carolina de Barros Borges	Odontólogo	07 dias – a partir do dia 24/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	201502	Natalina Bernardes Costa	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 24/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	1556042	Rafael Feistler Tolotti	Odontólogo	10 dias – a partir do dia 24/08//2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
760/2020	115550	Romulo Candido de Carvalho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 19/08/2020 – Licença Médica.
760/2020	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 20/08//2020 – Licença Médica.
760/2020	137197	Ducilia Brito Ormond Portela	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 24/08/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:752/2020

DIORONDON nº 4.763 de 21 de agosto de 2020, página 22.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
752/2020	142727	Vania Fernandes Gusmao	Docente	30 dias – a partir do dia 21/08//2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
752/2020	142727	Vania Fernandes Gusmao	Docente	30 dias – a partir do dia 21/08//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL, REGIÃO DA VILA RICA/PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO – REGIÃO DA VILA RICA/ PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão 012/2020 foi **SUSPENSO POR DECISÃO DO TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO Nº182516/2020.**

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a Concorrência de Pública Nº 30/2020, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA 02, RUA 04 E RUA MARIA ALVES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA GALILEIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto básico conforme Ofício nº 1750/2020/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 75/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 10 (dez) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “FECHAMENTO DAS TRAVESSIAS LOCALIZADAS NA AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSÉ DE CAMPOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA”**; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1212/2019	ADYLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1.065,90	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	14/03/2019 A 31/12/2020	1074
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1212/2019, A PARTIR DO DIA 13/08/2020.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1205/2019	ILDA DE ARAGAO SILVA TRABALON	1.065,90	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	14/03/2019 A 31/12/2020	1074
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1205/2019, A PARTIR DO DIA 13/08/2020.					

Rondonópolis/MT, 25 de Agosto de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



IMPRO

**RETIFICAÇÃO VIGÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO
NO MÊS DE JULHO/2020**

Termo:	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020- PRORROGAÇÃO</u>
Empresa:	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ:	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	22/07/2020 a 21/01/2021 06 (seis) meses
Objeto:	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 02/2020.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 25 de Agosto de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA DOS VEICULOS NOVOS IVECO TECTOR 260E30 ID, ANO 2019/2020 DE: 20.000 KM OU 300 HORAS, COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.388,91(QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 02.416.362/0002-74

Valor Total: R\$ 4.388,91 (Quatro mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Um centavos).

Rondonópolis - MT, 25 de agosto de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 43/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 43/2020, tendo como objeto: MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, SINALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TACHÕES E PLACAS ORIENTATIVAS NA CICLOFAIXA, LOCALIZADO NA AVENIDA OTAVIANO MUNIZ., NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes bem como os recursos administrativos, a comissão de licitação fundamentada no princípio da autotutela administrativa julgou e reconsiderou a sua decisão mantendo habilitadas as seguintes empresas: **BR SINALIZADORA LTDA; CONTÍNUA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI; SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**; A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 31/08/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERV SAÚDE

ATA NUMERO - 002 / 2020

Rondonópolis, aos vinte e oito do mês de julho de 2020, reunião extraordinária on line do Conselho Fiscal do Instituto Serv. Saúde, localizado a avenida Ponce de Arruda, 1510, Loteamento Cellus. A reunião contou com a presença dos membros do conselho fiscal do Instituto, com a verificação de quórum através de vídeo conferência as 15horas e havendo os seguintes membros presentes: Rubens de Oliveira Paulo, Osvaldo Primo Vieira e Maria Dorothy W. Duarte, e a falta do conselheiro Jeremias esta justificada por motivo de luto. Passamos a analisar as balancete geral do ano de 2019. Foi feita uma previsão de gastos de R\$ 21.548.124,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cento e vinte e quatro reais). Arrecadou R\$ 20.176.906,14 (vinte milhões, cento e setenta e seis mil e novecentos e seis reais e quatorze centavos). Foram gastos 19.552.179,98 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Foram pagos durante o ano R\$ 17.701.786,04 (dezessete milhões, setecentos e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Ficaram como restos a pagar não processado R\$ 1.850.234,04 (Hum milhão oitocentos e cinquenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) e como restos a pagar processados R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Sendo que os gastos gerais do ano estão o resto a pagar processado e não processado. Houve também uma dedução de receitas no valor de R\$ 34.930,83 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), sendo essas deduções relativas a ressarcimentos durante o ano de 2019. O superávit anual ficou em R\$ 589.795,33 (Quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). O balanço patrimonial do ano de 2019, apresentou dentro do ativo circulante no equivalente caixa R\$ 7.960.349,99 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). O total do passivo 114.885,98 (cento e catorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Também dentro do patrimônio líquido em reserva de



capital 3.912.126,31 (três milhões, novecentos e doze mil cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos), ficando também os restos a pagar não processados de 1.061.685,67 (Hum milhão e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Portanto o superávit financeiro-patrimonial ficou em 2.871.652,03 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Sendo assim o conselho aprova os relatórios de contas referente ao ano de 2019, do instituto de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis (Serv. Saúde). Eu, Osvaldo Primo Vieira, secretario desse conselho encerro a presente ata, que será assinada por mim e os demais participantes da reunião on line.

EDITAL Nº 001/2020

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30/12/2002, combinado com o Inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.963 de 26/06/2003 e, Art.132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único, todos do Código Ambiental do Município; Art. 2º Inciso II do Grupo II, Art. 3º Inciso VI do Decreto Municipal Nº 3.621 de 30/03/2003. Encaminhamos os AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referente à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos, baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando provada a autoria de outrem, estando o (a) proprietário (a), de acordo com o endereço constante do BCI – Boletim de Cadastramento Imobiliário, em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO Nº	IMOVEL INSCRIÇÃO IMOBILIARIA BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	DATA INSPEÇÃO	PROPRIETÁRIO	VALOR MULTA UFR
01	008	367419 JARDIM MORUMBI	01	13	24/04/2020	ANTONIO BATISTA DE AQUINO	135,09
02	009	207985 JARDIM LUZ DA YARA	6A	12	22/05/2020	ALVACI DE ASSIS SILVA	135,09
03	010	523852 JARDIM GRAMADO	04	01	22/05/2020	MARIA JOSE BORGES	135,09
04	024	1068733 RESIDENCIAL TRÊS AMÉRICAS	05	07	08/06/2020	MÁRCIA DE SOUZA LOPES	120,30
05	029	730106 JARDIM MATO GROSSO	04	-	17/06/2020	PAULO SERGIO DA SILVA	135,09
06	031	92916 PARQUE RESIDENCIAL OASIS	17	R	10/06/2020	LEONESIO NUNES DE OLIVEIRA	135,09
07	034	546089 PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITARIO	07	119	12/06/2020	JOAO MARIO MELO FAGUNDES CARDOSO	135,09
08	042	365963 JARDIM	06	04	24/06/2020	VICENTE ALVES DE	135,09



		MORUMBI				OLIVEIRA	
09	043	140945 JARDIM VILA RICA	06	42	24/06/202 0	MARLENE ESTEVÃO DA SILVA	135,09
10	051	395242 JARDIM BELO PANORAMA	01	02	06/07/202 0	CRISTIANO GERALDO GALLO	135,09
11	052	395250 JARDIM BELO PANORAMA	02	02	06/07/202 0	CRISTIANO GERALDO GALLO	135,09
12	053	395269 JARDIM BELO PANORAMA	03	02	06/07/202 0	CRISTIANO GERALDO GALLO	135,09
13	054	663930 JARDIM LIBERDADE	11	86	06/07/202 0	MARCIANO CUSTODIO DE O. NETO	135,09
14	058	480649 PARQUE SAGRADA FAMILIA	01	199	07/07/202 0	LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES	135,09
15	059	480720 PARQUE SAGRADA FAMILIA	09	199	07/07/202 0	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	135,09
16	060	480860 PARQUE SAGRADA FAMILIA	21	199	07/07/202 0	IMOBILIARIA AURORA LTDA	135,09
17	061	480690 PARQUE SAGRADA FAMILIA	06	199	07/07/202 0	ARNALDO MARTINS DA COSTA	135,09
18	062	480703 PARQUE SAGRADA FAMILIA	07	199	07/07/202 0	DENIZART BORTONI TAVARES	135,09
19	063	480754 PARQUE SAGRADA FAMILIA	12	199	07/07/202 0	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	135,09
20	064	52523 JARDIM ESMERALDA	14	12	13/07/202 0	MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO	135,09
21	065	1211609 JARDIM DO PARQUE II	31	13	10/07/202 0	JOSE EDUARDO NASCIMENTO	135,09



						DA SILVA	
22	067	1211331 JARDIM DO PARQUE II	04	13	10/07/202 0	APICE CONSTRUTO RA INCORPORAD ORA E IMOBILARIA EIRELI	135,09
23	068	726346 JARDIM TANCREDO NEVES	17	13	14/07/202 0	IRES DALLA COSTA	135,09
24	070	651117 JARDIM LIBERDADE	02	30	10/07/202 0	IMOBILIÁRIA SANTA FÉ LTDA	120,30
25	079	927198 SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE	10	22	16/07/202 0	RONALDO DOS SANTOS BATISTA	135,09
26	081	927201 SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE	11	22	16/07/202 0	FABIO AUGUSTO SIMAO MIQUELIN	135,09
27	084	143944 VILA ADRIANA	04	14	23/07/202 0	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	135,09
28	086	304735 MONTE LIBANO	2A	34A	22/07/202 0	ADEMILTON SALES DIAS	135,09
29	088	548766 PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁR IO	01	135	24/07/202 0	LUCELIA ALVES MENEZES	135,09
30	090	122866 JARDIM RUI BARBOSA	14	30	24/07/202 0	SILVIO HENRIQUE CORREA	135,09
31	091	122823 JARDIM RUI BARBOSA	15	30	24/07/202 0	MILTON DE LIMA	135,09
32	092	693243 CHÁCARAS PARAÍSO	32/33	03	17/07/202 0	CLOVIS LUIZ DE OLIVEIRA	135,09
33	094	032603 CENTRO-B	11	18	29/07/202 0	SERGIO JOÃO MARCHETT	120,30



34	100	608491 CHÁCARAS PICA-PAU	09	06	06/08/202 0	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	120,30
35	104	277584 PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA	11	53	11/08/202 0	SIMONE DO PRADO BEZERRA	135,09
36	110	865150 VILA SANTO ANTÔNIO	05	05	12/08/202 0	LAZARA MARQUES ANTONIA	135,09
37	115	143952 VILA ADRIANA	05	14	23/07/202 0	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	135,09
38	116	1211633 JARDIM DO PARQUE II	34	13	10/07/202 0	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	135,09
39	117	1211617 JARDIM DO PARQUE II	32	13	10/07/202 0	JOSE EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	135,09
40	118	1211625 JARDIM DO PARQUE II	33	13	10/07/202 0	JOSE EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	135,09
41	121	480738 PARQUE SAGRADA FAMILIA	10	199	07/07/202 0	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	135,09
42	122	480746 PARQUE SAGRADA FAMILIA	11	199	07/07/202 0	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	135,09
43	123	480827 PARQUE SAGRADA FAMILIA	19	199	07/07/202 0	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	135,09
44	124	480851 PARQUE SAGRADA FAMILIA	20	199	07/07/202 0	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	135,09
45	125	480878 PARQUE SAGRADA FAMILIA	22	199	07/07/202 0	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	135,09
46	126	480916 PARQUE	26	199	07/07/202 0	LUIZ ANTONIO	135,09



		SAGRADA FAMILIA				BORTONI TAVARES	
47	127	480711 PARQUE SAGRADA FAMILIA	08	199	07/07/202 0	DENIZART BORTONI TAVARES	135,09
48	128	480886 PARQUE SAGRADA FAMILIA	23	199	07/07/202 0	DENIZART BORTONI TAVARES	135,09
49	129	480894 PARQUE SAGRADA FAMILIA	24	199	07/07/202 0	DENIZART BORTONI TAVARES	135,09
50	130	480762 PARQUE SAGRADA FAMILIA	13	199	07/07/202 0	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	135,09
51	131	480770 PARQUE SAGRADA FAMILIA	14	199	07/07/202 0	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	135,09
52	132	480789 PARQUE SAGRADA FAMILIA	15	199	07/07/202 0	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	135,09
53	133	480797 PARQUE SAGRADA FAMILIA	16	199	07/07/202 0	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	135,09
54	134	480800 PARQUE SAGRADA FAMILIA	17	199	07/07/202 0	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	135,09
55	135	480819 PARQUE SAGRADA FAMILIA	18	199	07/07/202 0	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	135,09
56	136	480908 PARQUE SAGRADA FAMILIA	25	199	07/07/202 0	DENIZART BORTONI TAVARES	135,09
57	144	52531 JARDIM ESMERALDA	15	12	13/07/202 0	MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO	135,09
58	145	52558 JARDIM	16	12	13/07/202 0	MOACIR GONÇALVES	135,09



		ESMERALDA				DE ARAUJO	
59	146	52566 JARDIM ESMERALDA	17	12	13/07/202 0	MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO	135,09
60	147	52574 JARDIM ESMERALDA	18	12	13/07/202 0	MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO	135,09
61	148	52582 JARDIM ESMERALDA	19	12	13/07/202 0	MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO	135,09
62	1159	248703 VILA AURORA I	8A	12	05/03/202 0	ILKA DE ARAUJO VASCONCEL OS	135,09
63	0710	18384 CENTRO A	10	48	31/01202 0	FATIMA MIRANDA FERREIRA	135,09

Conforme o disposto no Artigo 113, Caput do Decreto Federal Nº 9760 de 11 de Abril de 2019, "O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração".

THIAGO GOMES FIGUEIREDO

Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
712/2020	06/08/20	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PS CASCATA, LINHA 01, LOCALIZADO NA CASCATA, NA ZONA RURAL, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 31.923,73 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 55/2020	
713/2020	06/08/20	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PORTAL DAS ÁGUAS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, ESQUINA COM A RUA GUIA LOPES, QUADRA 17 S/N, BAIRRO VILA GOULART, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 142.626,15 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 55/2020	
714/2020	06/08/20	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO P.S. ALDEINHA E REFORMA DO PS CHICO MENDES, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 182.337,43 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 55/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.765, de 25 de agosto de 2020, terça-feira.

715/2020	06/08/20	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO P.S. NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 81.109,92 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 55/2020	
716/2020	06/08/20	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO P.S. CASCATA LINHA 04, LOCALIZADO NA CASCATA, NA ZONA RURAL, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 79.487,86 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 55/2020	
717/2020	06/08/20	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESF BOA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 72.983,11 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 55/2020	
729/2020	12/08/20	PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE NOVA GALILEIA, NA ZONA RURAL, JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 281.524,61 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 56/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.765, de 25 de agosto de 2020, terça-feira.

730/2020	12/08/20	CONSTRUTORA MEX LTDA-EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE E CORREDOR MUNICIPAL, NO BAIRRO JARDIM IPIRANGA, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 94.899,07 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MÊS DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 15/2020	
----------	----------	-----------------------------	--	-------------------------	---	--	--	--------------------------	--

740/2020	17/08/20	SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS LAMARTINE DA NOBREGA, LOCALIZADO NA RUA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, VILA AURORA I, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 2.991.328,47 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MÊS DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2020	
----------	----------	--	---	----------------------------	---	--	--	---------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	524/2018	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESE DE EXECUÇÃO	R\$ 46.261,53	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.765, de 25 de agosto de 2020, terça-feira.

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR	F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI	407/2019	ADITIVO DE SUPRESSÃO VALOR		SUPRESSÃO DE VALOR R\$ 25.937,19	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS ERILI - EPP	66/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	M.V. CONSTRUÇÕES EIRELI	137/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 13.972,30	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	142/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	143/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	144/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	145/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	146/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 22.070,95	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	150/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.765, de 25 de agosto de 2020, terça-feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	295/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI	348/2020	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 25 de Agosto de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**